



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202501200083, **AUTORIZA**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75 inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa: **JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO**, com CNPJ sob o nº 28.213.150/0001-00, importando o mesmo o valor global de R\$ 16.192,50 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Anadia/AL, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:53C58AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: ALLSET TECNOLOGIA -LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 12.896,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 13/02/2025;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Allset Tecnologia - LTDA

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:084FBA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 45.014,15 (quarenta e cinco mil, quatorze reais e quinze centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 13/02/2025;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Distrisupri Distribuidora e Comércio - LTDA

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9A8F6E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R\$ 65.887,40** (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);
Vigência: **12 (doze) meses**;
Firmado em: **13/02/2025**;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e W.K.M Soluções Tecnologia - EIRELI**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:688F2D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **M G DE ARAUJO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.981.134/0001-88;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**

Valor total: **R\$ 45.250,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);

Vigência: **12 (doze) meses**;

Firmado em: **13/02/2025**;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e M G de Araujo LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9753DF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES** inscrita no CNPJ sob o nº 38.446.921/0001-55;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**

Valor total: **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil, trezentos reais);

Vigência: **12 (doze) meses**;

Firmado em: **13/02/2025**;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Katia Cilene dos Santos Gomes**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:12D5323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**

Valor total: **R\$ 24.413,29** (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos);

Vigência: **12 (doze) meses**;

Firmado em: **13/02/2025**;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Assuncao & LAVOR Tecnologia LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:2D1D1BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**

Valor total: **R\$ 9.799,60** (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Vigência: **12 (doze) meses**;

Firmado em: **13/02/2025**;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Digitalpar Informatica LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:68A0E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **MARIA CLAUDIA TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.272.212/0001-29;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TINTAS, TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**

Valor total: **R\$ 43.410,00** (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais);

Vigência: **12 (doze) meses**;

Firmado em: **13/02/2025**;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Maria Claudia Tecnologia LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:D670812B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 1761/2025, que tem por objeto a realização do exame Mediastinoscopia com Biópsia, em favor de XXX. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 24 de fevereiro de 2025.

Arapiraca, 18 de fevereiro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:582E9D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4651/2025 que visa a Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e insumos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 17h do dia 25 de Fevereiro de 2025.

Arapiraca, 18 de Fevereiro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:171C3B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais de Credenciamento nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para eventual Celebração de termo de Colaboração ou termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 2.574/2019

1. Objeto

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.574/2019, para o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias para a prestação de serviço de equoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde. As OSCs credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante dispensa de Chamamento Público, nos moldes do art. 30, VI, c/c arts 34 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria.

2. Justificativa

A Equoterapia é uma modalidade terapêutica que utiliza o cavalo como instrumento de reabilitação biopsicossocial, visando promover melhorias na qualidade de vida dos pacientes com necessidades especiais.

3. Fundamentação Legal

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.574/2019.

4. Das Condições de Participação

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

Atuar na área da Saúde;

Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Comprovar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Não estar em situação de inidoneidade declarada por qualquer órgão da administração pública.

5. Da Documentação Necessária

As organizações da sociedade civil interessadas em participar do credenciamento deverão apresentar as documentações necessárias entre os dias 19/02/2024 e 28/02/2024 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Arapiraca, junto à Comissão Especial de Seleção, que fica localizada na Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente na Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, os documentos abaixo elencados:

Cópia do Estatuto Social e última alteração registrada;

Ata da eleição da atual diretoria;

Cópia do CNPJ;

Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o Instituto

Nacional de Seguridade Social – INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

Declaração de inexistência de vínculo com agentes públicos da administração municipal;

Declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, assinado pelo dirigente máximo da OSC;

Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública.

6. Da Análise do Requerimento de Credenciamento

6.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção;

6.2. A Comissão Especial de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.3. Após o credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde publicará quais organizações estarão credenciadas;

6.4. A Comissão Especial de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências a serem atendidas pela OSC até o prazo final previsto para recebimento dos requerimentos de credenciamento;

6.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão;

6.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, dirigido à Comissão Especial de Seleção, que fica localizada na Secretária Municipal de Saúde, mais precisamente na Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

6.7. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação superior da Secretária Municipal de Saúde.

7. Do Credenciamento

7.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, a Comissão Especial de Seleção deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 10 (dez) dias, sendo o credenciamento considerado válido até o final do exercício financeiro vigente, a contar da referida publicação.

7.2. Quando, no interesse da administração municipal, o credenciado for convocado para a celebração da parceria, será apresentada a proposta e plano de trabalho e exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

8. Do Prazo de Vigência

8.1. O credenciamento terá validade da data da publicação deste edital até 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme interesse da administração pública.

9. Disposições Finais

9.1. O presente Edital estará à disposição das organizações interessadas, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama>

9.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento desta normativa e da legislação aplicável;

9.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização;

9.4. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento;

9.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular desta Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.

9.6. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.
Arapiraca, 19 de fevereiro de 2025.

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Anexo Único : Requerimento de Credenciamento

1. Identificação da Organização

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Vimos, por meio deste, requerer nosso credenciamento em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Declaro ter ciência que os demais documentos exigidos na legislação correspondente serão apresentados quando da futura celebração da parceria.

Local e data.

Nome e assinatura do representante da Entidade

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:BFE9AA83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Ordenamento de Praias e Infraestrutura Turística – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). LAUDINELSON DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 060.306.004-86, no cargo em

comissão de Coordenador de Ordenamento de Praias e Infraestrutura Turística – CC3, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:8447E8F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC04, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** o(a) Sr(a). FABIANO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 673.845.793-68, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC04, junto à Secretaria Municipal de Turismo do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:55B36869

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). FABIANO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 673.845.793-68, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:F083AEFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). MARCOS LUIZ JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 069.463.894-33, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:453F6349

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). JOSÉ EDMAR ANDRADE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 431.262.944-72, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:1852314F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JÚLIO CÉSAR ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.156.834-07, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:037DBB16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). HERBERT MOREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 018.356.404-94, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:FB32CFAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Secretário Adjunto de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS2, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JULIANA LIMA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 074.689.914-99, no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:1D280600

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ANDREA MARIA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 024.310.424-30, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:3AAA5881

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). UBIRACY DE ALBUQUERQUE CAVALVANTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 477.462.704-68, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:1C1294C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS – CC03, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). JOSE ARNALDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 616.823.904-97, no cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS – CC03, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:A2E3E882

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Diretor de Obras e Acessibilidade – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOSE ARNALDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 616.823.904-97, no cargo em comissão de Diretor de Obras e Acessibilidade – CC1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:5D4960B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Manutenção e Almoxarifado – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). GIOVANNI DE SOUZA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 158.456.834-83, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção e Almoxarifado – CC3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:9C7B7E53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Diretor de Iluminação – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CRISTIANO CAVALCANTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.625.954-75, no cargo em comissão de Diretor de Iluminação – CC1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:85C21E77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA GORETTE SILVINO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 355.062.024-15, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:F345EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CONTRATO Nº 06 /2025

PROCESSO: 0102.0022.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: AR6 LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 43.727.845/0001-96 Representada por seu representante legal, o Sr. André Felipe Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 010.132.489-88

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA por meio do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Tribuna hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR : R\$ 88.064,66(oitenta e oito mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e André Felipe Ribeiro Fernandes , pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F614EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 16/2025

PROCESSO: 0925.0008.2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10868068/0001-40 , Representada Legalmente pelo Sr Denilson Malkut, portador do CPF nº 76185672987.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de tonner.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: 7.198,20 (sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE, Denilson Malkut pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4C59566F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210011/2025, firmado em 17/02/2025, com a empresa GS COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26; Objeto: Contratação do cantor HIGHLANDER E BANDA para realização de show artístico no dia 04 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade 09/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210011/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 35.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Gleydson Firmino da Silva. Ordem de Serviços expedida em 17/02/2025.

Belo Monte/AL, 18/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E0BCF668

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210006/2025, firmado em 17/02/2025, com a empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.131.393/0001-09; Objeto: Contratação da Banda O RODO DA BAHIA para realização de show artístico no dia 02 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade: 05/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210006/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 50.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Tiago dos Santos Gomes. Ordem de Serviços expedida em 17/02/2025.

Belo Monte/AL, 18/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E7E76603

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210007/2025, firmado em 18/02/2025, com a empresa DANIEL BRITO DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.400.453/0001-02; Objeto: Contratação do cantor DANI KEBRANÇA E BANDA para realização de show artístico no dia 03 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade 07/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210007/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 8.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Daniel Brito de Lima. Ordem de Serviços expedida em 18/02/2025.

Belo Monte/AL, 18/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:993D0F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210005/2025, firmado em 17/02/2025, com a empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 47.390.071/0001-01; Objeto: Contratação da Banda EXPRESSO ELÉTRICO para realização de show artístico no dia 03 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade 04/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210005/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 35.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Edson Ferreira Pinto. Ordem de Serviços expedida em 17/02/2025.

Belo Monte/AL, 18/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:39A0910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: No Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 12/02/2025, página 10. Onde se lê: “Data/horário: 24 de fevereiro de 2025, às 09:00hs”. Leia-se: “Data/horário: 07 de fevereiro de 2025, às 09:00hs”.

Belo Monte/AL, 19/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2AC6D4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: Locação de Veículos destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 06 de março de 2025, às 08:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 19/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D3D66131

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210008/2025, firmado em 18/02/2025, com a empresa LUNETTA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 39.722.023/0001-45; Objeto: Contratação do artista PV MELO E BANDA para realização de show artístico no dia 04 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade 08/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210008/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 35.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima. Ordem de Serviços expedida em 18/02/2025.

Belo Monte/AL, 18/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4AD5F87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210009/2025, firmado em 17/02/2025, com a empresa RONALD BORGES DA SILVA (MEI), inscrita no CNPJ/MF nº 23.846.952/0001-26; Objeto: Contratação do cantor RONALD CAPELA E BANDA para realização de show artístico no dia 02 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade 06/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210009/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Ronald Borges da Silva. Ordem de Serviços expedida em 17/02/2025.

Belo Monte/AL, 18/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EE6CEF56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 053/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Thaisa Dâmaso da Silva – CPF: ***.157.404-**

Suplente: Maria Leidiane Amorim da Silva – CPF: ***.422.404-**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Veronica Costa da Silva – CPF: ***.371.804-**

Suplente: Josefa Vanilda da Costa – CPF: ***.638.894-**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Yasmin Maciane da Silva – CPF: ***.530.644-**

Suplente: Josefa Rita Barros da Silva – CPF: ***.330.054-**

Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços:

Titular: Josefa Silvia das Neves Santos – CPF: ***.019.084-**

Suplente: Sara Vitória dos Santos Andreilino – CPF: ***.432.414-**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:926AE428

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, realizará cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular preço médio para a composição de processo administrativo, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos, das unidades básicas de saúde do Município de Cacimbinhas/AL para um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **19 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 18 de fevereiro de 2025.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:D0514875

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0210-0001/2025-4;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 34.284.509/0001-25;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DE CARNAVAL E FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ;

VALOR GLOBAL R\$: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0210-0001/2025-4;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:35A3AC01

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0210-0001/2025-5;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.836.658/0001-27;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DE CARNAVAL E FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ;

VALOR GLOBAL R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0210-0001/2025-5;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:2278B7B2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0210-0001/2025-7;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: IVALDO DIAS PRODUÇÕES – CNPJ: 48.279.401/0001-59;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DE CARNAVAL E FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ;

VALOR GLOBAL R\$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0210-0001/2025-7;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:CF321B8F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0210-0001/2025-6;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: AUGÉ MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.175.186/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DE CARNAVAL E FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ;
VALOR GLOBAL R\$: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0210-0001/2025-6;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:60CEB79A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0210-0001/2025-1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.212.543/0001-61;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DE CARNAVAL E FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ;
VALOR GLOBAL R\$: 90.000,00 (NOVENTA UM MIL REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0210-0001/2025-1;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:98B9887B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0210-0001/2025-3;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: WERICK CIPRIANO DA SILVA – CNPJ: 35.725.425/0001-42;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DE CARNAVAL E FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ;
VALOR GLOBAL R\$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0210-0001/2025-3;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:817AC039

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

RATIFICAÇÃO

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, RATIFICA o referente ao Processo de ADM nº 02110001/2025, referente ao TERMO DE Inexigibilidade nº 004/2025, para dispor sobre Contratação de empresa para realização das Festividades de Carnaval e Festa de São José do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESAS: T & J SHOW E EVENTOS LTDA, inscrito CNPJ nº 49.212.543/0001-61 referente ao cantor TREM BALA, apresentação dia 02/03/2025, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a empresa R. V. DA SILVA PRODUÇÕES, CNPJ nº 27.328.765/0001-01, referente a banda Oz Playboyzinhos e Orquestra de Frevo Som Livre – apresentação dias 02,03 e 04 de março, na Ordem de 40.000,00 (quarenta mil reais), apresentação no dia 03/03/2025 na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a empresa WERICK CIPRIANO DA LTDA, CNPJ de nº 35.725.250/0001-42, referente a banda Deuses do Swing, apresentação no dia 04/03/2025, na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA referente a Cantora Priscila Senna, e a apresentação no dia 18/03/2025 e a na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME apresentação no dia 18/03/2025, referente ao Cantor Juarez, na ordem de R\$50.000,00, a empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao cantor Núzio Menezes apresentação no dia 18/03/2025 na ordem de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e a empresa IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS, apresentação no dia 19/03/2025, referente ao Cantor Ivaldo Antônio na ordem de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal nº 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos. Campestre - Alagoas, 13 de fevereiro de 2025.

NELSON MENDES DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:BE615CC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0210018/2025 QUARTO TERMO
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº01080036/2024

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado nesta Cidade denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52 com sede na Rua Gaspar Ferrari, nº 255, bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-100, fone: (82) 3327-3730 / 3327-3630, e-mail: tereza@terezarezendeturismo.com.br neste ato, representada pelo Sra. Paulinne Braga Rezende Melo, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da CNH nº 02000932213 Detran/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 870.452.574- 49, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº01080036/2024 PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS CORRELATOS**, observado as disposições contidas na Lei nº

14.133/21, e demais legislação aplicável e tudo o que consta no Processo Administrativo nº0210018/2025, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080036/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 04.122.0004.2524 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do

Prefeito

Elemento: 339039000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita - Contratante

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0EFA7DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 001 - AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0204036/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS. Data da disputa: 25 de fevereiro de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 19/02/2025 às 08h:30min, até 25/02/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 18 de fevereiro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:04DEFB73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19;

Objeto: contratação do sistema de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento do sistema startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/02/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Francisco Leonardo Franco De Carvalho.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:95D185A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 24/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 24/2023

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Juareis Dorcas de Alencar**, inscrito no CPF sob o nº 390.540.808-25;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 26/12/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Juareis Dorcas de Alencar.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:1FAC0D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **Leal Segurança Patrimonial LTDA ME**, inscrita no CNPJ 13964649000174, no valor de **60.879,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais.)**, visando a Contratação de **serviços de segurança privada, não armada**, para atender os eventos do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B9DB67CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250201004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2025
Processo Adm: Nº 220250201004

Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, 0KM, com acessibilidade, para atender pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, nos termos da Emenda Parlamentar 27260002. Empresas vencedoras valor total: R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais): CADORE NEGOCIOS LTDA(54865243000111) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9F15594A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 90004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos. Data: 07/03/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:CA7EB169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - Processo Administrativo Nº **1212014/2024**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de veículo novo**. Data/Horário: **24 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4D220F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001.PE15/2024
Pregão Eletrônico nº 15/2024
Processo Administrativo nº 1209010/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00, Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35., Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit natalidade (enxovais), destinados as gestantes no 9º mês de gestação, comprovadamente carentes e devidamente cadastradas em programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Matheus Soares Cabral.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:349F41A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº492/2025

PORTARIA Nº492/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art.14, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º -
NOMEAR a composição da comissão de viação, obras públicas, fazenda, indústria e comercio para biênio 2025 a 2026 da Câmara Municipal de Delmiro.

Presidente: Jediael Pereira dos santos-PSB
Secretario: Marcio Fernando Freitas da Silva-PP
Membro: Mareval Ferreira da Silva-MDB
Membro: Jose Ivam de Araújo Junior-PT
Membro: Edna Gomes Bernardo-MDB

Art. 2º- Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria nº492/2025 editado em 06 de fevereiro de 2025, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2025. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matricula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8EB3CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0500.001307/2025 - Ref. ao Pregão Eletrônico nº 37/2022 - Sexto termo aditivo de prazo, ao contrato nº 76/2022.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do **Mapeamento Urbano Básico (MUB)** com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, **Modelo Digital de Superfície (MDS)** e **Modelo Digital de Terreno (MDT)**, Perímetro Urbano do Município e Rural; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 350.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato “Shapefile” ou “GeoPackage”; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da **Planta Genérica de Valores (PGV)**.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda CNPJ nº 08.748.599/0001-58.

Vigência: Até 06 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:452C921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0500.008122/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Houve 03 (três) empresas como vencedora dos lotes abaixo:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82.

Lote 03 – R\$ 936,00

Lote 05 – R\$ 57.339,30

Lote 09 – R\$ 30.584,04

Lote 12 – R\$ 231.311,35

Lote 15 – R\$ 25.472,00

Lote 16 – R\$ 21.254,00

Lote 19 – R\$ 57.933,02

Lote 22 – R\$ 74.958,30

OPORTUNE COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 28.067.286/0001-41

Lote 11 – R\$ 648.970,29

M7 ACESSÓRIOS LTDA CNPJ Nº 12.383.275/0001-30

Lote 06 – R\$ 25.287,64

Lote 17 – R\$ 42.183,65

Lote 32 – R\$ 69.218,58

Lote 34 – R\$ 47.830,90

Lote 42 – R\$ 63.487,03

Lote 43 – R\$ 21.167,39

Lote 45 – R\$ 51.986,70

Lote 48 – R\$ 63.880,16

Lote 49 – R\$ 21.292,03

Lote 62 – R\$ 71.186,61

Lote 67 - R\$ 203.368,66

Lote 68 – R\$ 67.778,76

Lote 72 – R\$ 64.944,08

Os lotes 01, 02, 04, 07, 08, 10, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74 e 75 foram **fracassados**.

Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DEA7744F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 15.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº02/2024 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 3ª Convocação. A documentação de que trata o Item 15.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 20 de fevereiro de 2025. Conforme o Item 15.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Odontólogo – 40 horas - R\$ 2.220,00					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	LIANDRA MARIA LIMA DOS SANTOS	***.405.0**-**	02/03/1999	CLASSIFICADO	4º
02	GILMAR DE ALMEIDA	***.879.2***-**	22/10/1995	CLASSIFICADO	5º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CC377C19

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para aquisição de móveis para atender as necessidades de programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do

município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 18 de Fevereiro de 2025

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A2EE4C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para aquisição de Exaustor para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 18 de Fevereiro de 2025

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:53658E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2025

Relação Nominal dos Inscritos no Processo Seletivo 001/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social vem por meio deste divulgar a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 001/2025, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional para atender ao Programa Primeira Infância no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Lista dos Inscritos:

Cristiane da Silva Santos – CPF: 013.645.504-23
Gerlania França Alves – CPF: 090.675.784-36
Hillary Loranny Lourenço – CPF: 143.544.674-70
José Jean Oliveira dos Santos – CPF: 144.147.044-13

Josinaldo dos Santos Silva – CPF: 113.990.374-80
Márcia Caetano de Melo – CPF: 063.447.724-25
Massilon Mello Wanderley Neto – CPF: 094.584.774-25
Niedja Silva dos Santos – CPF: 044.535.484-43
Zerenita dos Santos – CPF: 060.298.584-67

Esta relação refere-se à inscrição para a seleção de profissionais que atuarão no âmbito do referido programa, com a finalidade de promover a atenção integral às crianças na primeira infância no município.

Feliz Deserto/AL, 18 de fevereiro de 2025

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:48049109

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 751/2023

Assunto: Contratação da aquisição de câmaras de refrigeração e congelamento para atender às necessidades do Depósito da Merenda Escolar, mediante sistema de registro de preços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto é a contratação da aquisição de câmaras de refrigeração e congelamento para atender às necessidades do Depósito da Merenda Escolar, mediante sistema de registro de preços, consagrando-se vencedora a empresa **VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.410.111/0001-79, para os itens 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 415.696,00 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:A96825AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 677/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 90003/2025. Tipo: Menor preço por item

Objeto: Contratação da aquisição de equipamentos de informática, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 10 de março de 2025, às 09h e 30 min;

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.

Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F41D34F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 05/2025

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO acima descrito, cujo objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL, marcado para o dia 27 de fevereiro de 2025 às 10h, fica remarcado para o dia 11 de março de 2025 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:98278A44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhapi/AL**, com a empresa **JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ de nº: 23.050.531/0001-94, sediada na Rua Agenor Brito, s/n, Centro – Ribeira do Amparo/ BA, CEP: 48.440-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Inhapi/AL, 18 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:885E26A5

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº PP 003/2022 - oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** G J DA SILVA CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av Danilo de Carvalho Houly nº 37, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **OBJETO:** O presente termo

aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 03 de Fevereiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei ° 8.666/93, Cláusula Sexta do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Inhapi/AL, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:2BFCA720

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº PP 001/2022 - oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** D E DUARTE SILVA SERVICOS, Cnpj nº 35.081.430/0001-60. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de Janeiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei ° 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Inhapi/AL, 31 de Janeiro de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:2694EE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Engenheiro Civil Responsável pelas obras do Município de Inhapi-AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JOSE MARCELO ARAUJO CAVALCANTE**, portador (a) do RG 1518968 SSP/AL e CPF 180.377.984-53, como **ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELAS OBRAS** no Município de Inhapi-AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7A676E19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 000001140000122025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa Marcos Gomes Contabilidade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.526/0001-62, nos termos a seguir descritos:

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL em, 17 de Janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:F2F432C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000012700012025

CONTRATO Nº 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, COM CNPJ sob nº 54.540.842/0001-65, **com valor global de R\$ 124.140,00** (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0005.4017– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PENAE

3.3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:CE1F5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000012700012025

CONTRATO Nº 14/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **BSR ATACADO LTDA**, COM CNPJ sob nº 41.897.779/0001-77, **com valor global de R\$378.455,00** (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0005.4017– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PENAE

3.3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

BRUNO SANTA ROSA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:A95FACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000012700012025

CONTRATO Nº 12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, COM CNPJ sob nº 59.191.727/0001-58, **com valor global de R\$59.120,00** (cinquenta e nove mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0005.4017– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PENAE

3.3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

JULIANO LINO DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:42762561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000012700012025
CONTRATO Nº 13/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, COM CNPJ sob nº 44.658.012/0001-83, **com valor global de R\$ 479.018,00** (quatrocentos e setenta e nove mil e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.361.0005.4017– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PENAE
3.3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA
Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3A24D316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000012700012025
CONTRATO Nº 11/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA**, COM CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01, **com valor global de R\$ 269,769,60** (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.361.0005.4017– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PENAE
3.3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:AA16ACBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO AUXILIAR****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, objetivando FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL ESCOLAR, as licitações ocorrerão no

DIA **11/03/2025**, ÀS 09:00h, PE Nº 01 E 03, e ÀS 10:30h, PE Nº 02 E 05. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/comissãodecontratacao@jg@gmail.com

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA

Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes-AL, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, pelo Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br/ que objetiva **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ESPECIALIDADE DE IMAGENS** visando atender as necessidades da população usuária do SUS no Município de Joaquim Gomes/AL, estabelecida neste EDITAL e seus anexos, o mesmo ficará aberto até o dia 19/02/2026, às 12:00h. Informações na Praça Laurentino Gomes de Barros, S/N, Centro Joaquim Gomes-AL, CEP: 57.980-000. Outras informações e o edital, no endereço acima em horário comercial, bem como nos sites: www.bnc.org.br, bem como o e-mail: comissãodecontratacao@jg@gmail.com.

THAWANNY DRYELY SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Joaquim Gomes-AL, 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7A3077ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010700012025
CONTRATO Nº 05/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM GOMES/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **B S DE ALBUQUERQUE**, COM CNPJ sob nº 12.236.184/0001-72, **com valor global de R\$ 1.418.554,80** (um milhão, quatrocentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) Dos itens 1,2,3 com o percentual de desconto de 0,70 0,70 0,40 respectivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Secretaria Municipal de Gestão Pública

04.122.0001.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 3.3.3.9.0.30 Material de consumo
Secretaria Municipal de Educação
12.122.0005.4002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30 Material de consumo

Secretaria Municipal de Saúde

04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0009.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA

10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA

3.3.9.0.30 Material de consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.8018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ

3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL, 03 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

ALLAN SIMÃO DE ALBUQUERQUE

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:CD51F076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Processo administrativo nº 0000010700012025

Joaquim Gomes- AL, 03 de Fevereiro de 2025.

Com base nos autos que compõem o processo administrativo nº 0000010700012025. **AUTORIZO** a contratação da empresa vencedora da **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2025**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, em favor da empresa:

B S DE ALBUQUERQUE (12236184000172) com os lotes: 1, 2, 3, com um percentual de desconto de 0,70 0,70 e 0,40 respectivamente, no valor total de R\$ 1.418.554,80 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:9DF9D288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguintes licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025, objetivando a aquisição de notebooks, destinados à atender as necessidades do município de JOAQUIM GOMES/AL, a licitação ocorrerá no DIA 25/02/2025, ÀS 09:00H. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissaocontratacao@gmail.com

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Maribondo-AL, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:6B8EEB53

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95, e **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.313.362/0001-00.

SIGNATÁRIOS: James Marlan Ferreira Barbosa, Prefeito(a), e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do sistema **SICONCARD** Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento do Programa Municipal Bolsa PIEJA, para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do **CESSIONÁRIO**, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema SEM ÔNUS quaisquer para o **CESSIONÁRIO** e seus colaboradores.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Limoeiro De Anadia, 18 de fevereiro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito(a)

Publicado por:

Lucas Camillo de Souza Santos

Código Identificador:48BCE850

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Major Izidoro (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa a especializada para execução dos serviços de implantação e cessão de uso de sistema de gerenciamento para o envio dos dados e todas as Licitações do órgão para o SIAP do TRE/AL e SIAFIC, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro AL, no exercício de 2025.**

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmajorizidoro@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Major Izidoro-AL, até o dia 21/02/2025 às 12:00h.

Modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Major Izidoro – AL: <https://majorisidoro.al.leg.br/> e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprasmajorizidoro@gmail.com.
Major Izidoro/AL, 17.02.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruno Dos Santos Almeida

Código Identificador:47EEA4EE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada em digitalização e arquivamento de processos físicos, incluindo a conversão para formato digital, indexação, armazenamento em nuvem e gestão documental, com o objetivo de otimizar a organização e acesso aos documentos.** JUSTIFICATIVA: A digitalização e o arquivamento eletrônico de processos visam melhorar a eficiência operacional, reduzir custos com armazenamento físico, proporcionar maior segurança e acessibilidade aos documentos, além de garantir conformidade com normativas de preservação documental e transparência administrativa. Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência no e-mail: maracamaracompras@gmail.com e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Maravilha/AL, 18.02.2025

MARCIA REJANE SILVA ROCHA

1º Secretário

Publicado por:

Elson Ricardo Ramos Melo

Código Identificador:03B95D84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01170026/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º:90003/2025

Tipo: Menor preço por lote, sob critério de julgamento através do maior percentual de desconto ofertado;

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Maravilha/AL.

Data de realização: 07 de março de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 18 de fevereiro 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:7DA2A972

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 01090005/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.004/2025

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com a finalidade de serviço de troca e fornecimento de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e fluídos, destinados a frota veicular da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL. Data de realização: 10 de março de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 18 de fevereiro 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:2D095326

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 563, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, a Sr.º. **BRUNO AUGUSTO ARAÚJO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 045.584.324-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Mat. 7567, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, **retorno às suas atividades laborais.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de janeiro de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

*Republicado por correção

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:216E8DE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
01/2025

CONTRATO Nº 1302.001/2025.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **DEYVISSON CONCEIÇÃO CHAGAS GONÇALVES**, inscrita sob o CPF **154.069.164-08**.

Objeto: Contratação da dupla **JÓ E DEYVISSON** para prestação de serviços de apresentação artística, em evento na Poeira no dia 22 de fevereiro de 2025.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Deyvisson Conceição Chagas Gonçalves

JÓ E DEYVISSON – CONTRATADA

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:BBF97189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300037/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Serviços de Manutenção Corretiva da câmara de conservação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:E27C289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS** e a empresa **LEARNING SET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.223.628/0001-01

Objeto: Contratação serviço especializado para a execução da Jornada Pedagógica 2025, com foco nos servidores da Rede Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL.

Fundamentação jurídica: artigo 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIADOR

Rodrigo Fernandes Moreira Gluck

LEARNING SET LTDA – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:BC4E1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
0111.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.804/0001-31.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Célia Cristina Moreira da Silva Alves

CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:F42BA6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1402.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.804/0001-31.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 4.232.435,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

Célia Cristina Moreira da Silva Alves – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:93336207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01280068/2025 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Estação Total, para a realização, de Levantamento Topográficos, de alta precisão, tanto em ambientes mais abertos, como em ambientes fechados e com vegetação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:1F95777F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02130027/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Kit recolhedor para TRATOR DECK 42” TGCKIT – TLT42”

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:C979865E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2211.001/2024**

Partes: PMMD e a empresa **ALVES E SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.350.655/0001-64.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos e luminárias para a iluminação da Rua Carapeba, localizada na Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos e as ações

destinadas à consecução do interesse público, no âmbito do Município de Marechal Deodoro/Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADA BALLOON G95 FILAMENTO VINTAGE BIVOLT 2W Base: E27 Tensão: 100-240V Fator de potência: >0,7 Corrente: 0,026A (127V) / 0,018A (220V) Fluxo luminoso: 200lm Eficiência Luminosa: 100lm/W Ângulo de abertura: 300° IRC: >80 Vida útil (L70)> 15.000h Temp. de operação: -10°C ~ 40°C Garantia: 2 anos	UNIDADE	30	R\$ 111,20	R\$ 3.336,00
2	LAMPADA VINTAGE 2W 2400K E27 300° IRC > 80 Base: E27 Eficiência Luminosa: 100lm/W Ângulo de abertura: 300° IRC: >80 Vida útil (L70)> 15.000h Temp. de operação: -10°C ~ 40°C Garantia: 2 anos	UNIDADE	600	R\$ 90,50	R\$ 54.300,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.

Preço: O valor total da contratação é de **R\$ 57.636,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).**

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2024.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Fernando Marcelo Nunes de Siqueira Junior

Geison Cavalcante Alves

ALVES E SIQUEIRA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:C22CACBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 073.1/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N 073/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Cláudio Roberto Ayres da Costa

VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº **18.074.072/0001-49**

Fernando Antônio De Lima Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gelo em escama.

VALOR TOTAL: R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:2B2AD6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
01/2025**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2025 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 01/2025 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROponente: JANDILMA MENDES DA SILVA CPF/CNPJ: 056.329.024-20 BANDA: JANDILMA MENDES	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 1
2	PROponente: JANDILMA MENDES DA SILVA CPF/CNPJ: 056.329.024-20 BANDA: JANDILMA MENDES	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 2
3	PROponente: JANDILMA MENDES DA SILVA CPF/CNPJ: 056.329.024-20 BANDA: JANDILMA MENDES	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
4	PROponente: MAXWELL PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 060.601.914-60 BANDA: MAX PANCADÃO	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
5	PROponente: ALEX SOARES SILVA CPF/CNPJ: 058.122.624-03 BANDA: DJ ALEX SOARES	DJ

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural– Contratante

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:3256CB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1702.001/2025**

Partes: PMMD e a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.805/0001-21.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, inciso III, alínea c) e demais legislações correlatas.

Objeto: O presente instrumento objetiva ajustar os termos e condições que obrigam as partes contratantes quanto à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL E AVALIAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE MARECHAL DEODORO - FAPEN REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Valor: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Signatários:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN – CONTRATANTE

Rommel da Cunha Lima Junior

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP – CONTRATADA

Cesar Mattos dos Santos

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:301596EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2712.001/2023**

Partes: PMMD e **MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.112.421/0001-96.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da última vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2024.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA – CONTRATADA

Mateus dos Anjos Rosa – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:DE99CAC1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Mata Grande (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e as reuniões das comissões permanentes realizadas neste Poder Legislativo, no exercício de 2025.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmmatagrande@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Mata Grande-AL, até o dia 21/02/2025 às 12:00h.

Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: <https://matagrande.al.leg.br/> e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 17.02.2025

JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Agente De Contratação

Publicado por:

Gilmar Jose da Silva

Código Identificador:DB095FC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, “a” do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20241227.001.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FERNANDO EMANNUEL VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.865.704-41 do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:2E95043A

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2025

Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250116.014
Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 06 de março de 2025, às 14h30min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2025

Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250128.002
Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes, hidráulicos e transmissão, para manutenção da frota veicular dos diversos órgãos da administração pública do município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 07 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:71C6C77B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 520250402002/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA GESTANTES REFERENCIADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:75A04738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO n.º: 420242705007/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68. VALOR REGISTRADO: R\$ 100.103,18 (cem mil e cento e três reais e dezoito centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69. VALOR REGISTRADO: R\$ 207.511,10 (duzentos e sete mil e quinhentos e onze reais e dez centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.669.174/0001-59. VALOR REGISTRADO: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. VALOR REGISTRADOS: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99. FORNECEDORA REGISTRADA: R\$ 125.378,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais). FORNECEDORA REGISTRADA: WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA, CNPJ nº 21.490.369/0001-08. VALOR REGISTRADO: R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais). FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL BH BRASIL, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. VALOR REGISTRADO: R\$ 140.975,42 (cento e quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS, DESTINADOS À TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO. HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 04/02/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:5C61A465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420242705007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 15/2024 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO**

DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:

P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, que apresentou os menores preços para os itens: 6, 7, 25, 36 e 37 perfazendo o valor total de R\$ 19.535,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.008.435/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens: 13, 14, 18, 79 e 86, perfazendo o valor total de R\$ 38.349,20 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 51.600.250/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens: 3, 15, 16, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 83 e 84, perfazendo o valor total de R\$ 95.226,00 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais).

MC LINS SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.125.295/0001-11, que apresentou os menores preços para os itens: 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 28.758,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, que apresentou os menores preços para os itens: 4, 30, 55, 72 e 80 no valor total de R\$ 24.782,80 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, que apresentou os menores preços para os itens: 8, 20, 21, 28, 56, 67, 73, 74, 75, 76 e 78 no valor total de R\$ 155.058,29 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20, que apresentou os menores preços para os itens: 44, 45, 52, 77 e 81 no valor total de R\$ 34.647,06 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

ATAC LIMPEZ-LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.214.397/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens: 1, 2, 10, 19, 23, 24, 29, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 51, 54, 57, 59, 70, 71 e 85 no valor total de R\$ 213.637,10 (duzentos e treze mil e seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).

VSF ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92 com os lotes: 5, 9, 11, 12, 17, 22, 26, 27, 38, 39, 48, 49, 50, 53, 69 e 82 no valor total de R\$ 42.074,43 (quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 18 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:48D488D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01290010/2025

A Prefeitura Municipal de Monteirópolis, Estado Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram aplicadas as formalidades do artigo 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, frente ao processo administrativo de contratação direta por **Dispensa de Licitação, tombada sob o nº 04/2025**, originada através do **Processo Administrativo sob o nº 01290010/2025**, **RATIFICA e HOMOLOGA** a contratação da empresa SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.613.581/0001-38, sediada na Rua José Arnaud Campos, nº 627, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.28-000, visando atender as despesas com a aquisição de fraldas e suplementos alimentares, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis-AL, com prazo de vigência de 06/02/2025 a 06/05/2025, no valor global estimado de R\$ 261.817,50 (duzentos e sessenta e um reais, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Monteirópolis – AL, 06 de fevereiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01290010/2025, firmado em 06/02/2025, com a empresa SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.613.581/0001-38; Objeto: Aquisição de fraldas e suplementos alimentares, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis-AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 04/2025, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 01290010/2025; Vigência: 06/02/2025; Valor: R\$ 261.817,50 (duzentos e sessenta e um reais, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Stenio Goiana Pinto.

Monteirópolis/AL, 06 de fevereiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:56DB60CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Supressão de Valor Contratual do Contrato nº 07020018/2024, oriundo do Inexigibilidade nº 23/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monteirópolis. **CONTRATADA:** Victor C. de Araújo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.720.024/0001-07. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sétima do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, tendo uma supressão de 29% (vinte e nove por cento), ficando seu valor contratual mensal em R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais), correspondente a uma redução anual no valor de R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos cinquenta e dois reais) referente ao período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sétima do termo original e art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:863040DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Lino-AL, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 18 de fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Lino-AL, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 18 de fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:EAAFC0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Lino-AL, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 18 de fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:460627D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O prefeito de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 04/2025, nos termos do art. 74 “caput”, inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa para **FESTEJOS DO CARNAVAL 2025**, através da empresa: **BANDA LEGAL D+ LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.374.274/0001-30, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL em, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:89EA5E24

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O prefeito de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 003/2025, nos termos do art. 74 “caput”, inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa para **FESTA DE PADROEIRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, através da empresa: **ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 27.869.744/0001-01, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL em, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B672C9A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL – OLIVENÇA PREV
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o fornecimento licença do sistema de Gestão de RPPS - Sistema que possibilita o cadastro e acompanhamento de beneficiários, aposentadorias e pensões; Geração automática de remessas obrigatórias e adequação às normas vigentes para o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL; Validação automatizada de dados, controle de acesso e segurança.
TIPO: BAIXO VALOR
REGÊNCIA: ART. 75, LEI Nº 14.133/21

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência completo nesta publicação abaixo e enviar as cotações no e-mail: olivencaprev85@gmail.com. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 04 (quatro) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 18/02/2025 a 21/02/2025.

TERMO DE REFERENCIA Nº. 002/2025

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é garantir o bom funcionamento da Unidade Gestora do OLIVENÇA PREV, de tal forma atender as demandas dos trabalhos internos e as exigências de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição da licença/sistema para atender as necessidades e exigência de novo leiaut cobrado aos regimes próprios de previdência pelo Tribunal de contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado compreende a licença, suporte e treinamento de sistema para prestação de contas ao Tribunal de contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

No preço contratado, deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, fretes, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

Será rejeitada pelo fiscal de contrato os itens que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Seja para testes ou reparação do objeto que apresentarem defeitos após os serviços feitos, durante o período de uso do sistema.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de DISPENSA, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 10.922/21, de 30/12/2021, cujo processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos serviços/bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores qualificados para tal fim, conforme tabela abaixo;

Objeto	quantidade
licença do sistema de Gestão de RPPS - Sistema que possibilita o cadastro e acompanhamento de beneficiários, aposentadorias e pensões; Geração automática de remessas obrigatórias e adequação às normas vigentes para o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL; Validação automatizada de dados, controle de acesso e segurança.	01

7. DOS PRAZOS

A empresa contratada deverá liberar o acesso ao uso e também o suporte ao sistema em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato do serviço contratado, de acordo com sua proposta apresentada.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo OLIVENÇA PREV.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente aquisição será exercida por um representante legal do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente Contrato. (art. 25 da Lei nº 14.133/2021).

O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

Será designado servidor Público Municipal lotado no Olivença PREV para a fiscalização do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0701 – OLIVENÇA PREV

09.271.0004.2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos.
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pública, garantida a prévia defesa, aplicará a fornecedora as sanções previstas no Contrato e na Lei nº

14.133/2021, arts. 155 e 156. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Contrato sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber desta Autarquia, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município de Taquarana/AL, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

Se a adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL;

Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando deste serviço/equipamento, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Olivença/AL, 17 de fevereiro de 2025

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JÚNIOR

Presidente do Olivença PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Moraes

Código Identificador:6E5B8860

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para ar-condicionado.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 21 de fevereiro, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 18 de fevereiro, de 2025.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:9539B88C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 18 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº 07060024/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57

Contratada: Rads Gestão Consultoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.144.217/0001-94.

Objeto: Primeira prorrogação de prazo de vigência de Termo de Contrato Nº 09/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Radson Manoel Dantas da Silva pela Contratada em Olivença/AL.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.

Processo nº 07080027/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57

Contratada: Rads Gestão Consultoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.144.217/0001-94.

Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência de Termo de Contrato Nº 09/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2024.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Radson Manoel Dantas da Silva pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:D2F2A460

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.21.0008/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:58E08ADF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 037/2024, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos em geral, em favor da empresa: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 14 e 21, perfazendo o valor total de R\$: 27.598,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais), a empresa: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.184.477/0001-75, vencedora dos itens 37,38 e 39, perfazendo o valor total de R\$: 94.346,75 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a empresa **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.824.426/0001-53, vencedora do item 41, perfazendo um valor total de R\$: 15.937,50 (quinze mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, vencedora dos itens 1, 3, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 43 e 44, perfazendo um valor total de R\$ 575.887,17 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) a empresa **JN FÁBRICA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.544.717/0001-74, vencedora dos itens 04 e 40, perfazendo um valor total de R\$ 68.058,00 (sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais), a empresa **GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.916.292/0001-93, vencedora dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 42, perfazendo um valor total de R\$ 413.295,03 (quatrocentos e treze mil e duzentos e noventa e cinco reais e três centavos) Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 18 de Fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C0701D00

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 038/2024, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos e Utilidades em geral, em favor da empresa: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.284/0001-81, vencedora dos itens 20, 31, 44, 45, 47, 79, 110 e 139, perfazendo o valor total de R\$: 35.566,87 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a empresa: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10, vencedora dos itens 13, 30, 33 e 126, perfazendo o valor total de R\$: 14.449,66 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 68, 70, 71, 73, 75, 77, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 143, 144, 146, 147, 149 e 151, perfazendo um valor total de R\$: 227.931,78 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), a empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 15, 17, 29, 32, 38, 41, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 89, 90, 94, 96, 101, 104, 108, 111, 113, 114, 120, 130, 132, 134, 137, 138, 140, 141, 145, 148, 150, 152, 153, 154 e 155, perfazendo um valor total de R\$ 90.069,51 (noventa mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 18 de Fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:0D9B3565

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo: 0106-0036/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa **DANIEL BRASILEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. - CNPJ sob o nº 58.362.697/0001-20 como CONTRATADA. - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA COM A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PILAR/AL. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anual. - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 0002 GABINETE DO PREFEITO; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projetos/Atividade: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - Fundamentação

Legal no 74, inc. III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021–
Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA –
CONTRATANTE e DANIEL BRASILEIRO FILHO –
CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:3B2AE751

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025

Processo Administrativo: 0102-0011/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa GRN – ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ sob o nº 51.635.105/0001-58 como CONTRATADA. - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E GESTÃO MUNICIPAL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO E A PARAMETRIZAÇÃO DAS FOLHAS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OUTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual. - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. - Fundamentação Legal no art. 74, inc. III, alínea “b” e “c” da Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e GILMAR CAVALCANTE ROCHA – CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:EB790F27

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. - CNPJ nº 39.547.343/0001-06 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato firmado e a readequação da planilha com acréscimos e supressões dos serviços, com fundamento do artigo 57 c/c 65, I “b” e § 1º e 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda e Décima Segunda do contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 130 (cento e trinta) dias e o prazo de execução por mais 39 (trinta e nove) dias, contatos a partir de seus respectivos vencimentos. - DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: A supressão geral dos serviços será no percentual de 3,15% (três, quinze por cento) em relação aos serviços originários de contrato. O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 21,0% (vinte e um por cento) em relação aos serviços originários de contrato. O REFLEXO FINANCEIRO é de R\$ 192.815,23 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos). - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas: Unidade Orçamentária: 0014 – Secretaria Municipal de Educação - Funcional Programática: 13.392.003.4015 – Projeto/Atividade: 4015 – Gestão das Ações das Atividades Culturais. - Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações – Pessoas Jurídicas. - DO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: passa o valor atual do contrato consolidado passa a ser de R\$ 1.273.262,24 (hum milhão, duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). - Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS – CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:692ECA9A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI PORTARIA FUNPREPI Nº 05/2025

Pilar/AL, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Pedágio - Art. 57, §1º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2022 [Integral], em favor da servidora SÔNIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO.

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **SÔNIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO**, portadora do RG 1047556 - SSP/AL, CPF 700.253.804-78, Efetiva no cargo de **PROFESSORA NÍVEL I**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º **11089**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022 c/c o artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base**, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL**, registrado sob o número **008/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:B9A240DD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI PORTARIA FUNPREPI Nº 04/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte- Art. 44 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2022 [Segurado Aposentado]

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado BENICIO NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG 1084402 - SSP/AL e CPF 321.234.264-15, Efetivo no cargo de VIGILANTE ESCOLAR, Matrícula Funcional

11329, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 8º, inciso I, 44 caput, §1º e §5, e 47, inciso II todos da Lei Municipal Complementar nº 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 013/2025, com proventos proporcionais ao seu dependente calculado da seguinte forma:

I - Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas da cota individual:

II- BENECIA FIRMINO DA SILVA (cota individual 10%), cônjuge, portadora do RG nº 1108896 - SSP/AL e do CPF nº 045.134.974-16, nascida em 25 de Janeiro de 1940, com duração **vitalícia**, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 13 de Fevereiro de 2025.

Homologo:

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente
FUNPREPI

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:EFF4D053

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 01/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte- Art. 44 da Lei Municipal Complementar nº 003/2022 [Segurado Ativo]

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo ADELSON CLEMENTINO DA SILVA NETO, portador do RG 2001001020077 - SSP/AL, e CPF: 045.851.524-82, Efetivo no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, Matrícula Funcional 23178, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 8º, inciso I, 9º, III, 44 caput, §1º e §5, e 47, inciso I todos da Lei Municipal Complementar nº 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 001/2025, com proventos proporcionais rateados da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II- ANDRÉ FERNANDO DA SILVA MELO (cota de 20%), filho, portador do RG nº 4095062-0 e do CPF nº 100.181.604-84, nascido em 18 de Julho de 2007, com duração de 3 anos e 6 meses, e extinção em 18 de Julho de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 03 de Fevereiro de 2025.

Homologo:

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente
FUNPREPI

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:97C70386

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 02/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte- Art. 44 da Lei Municipal Complementar nº 003/2022 [Segurado Ativo]

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo ADELSON CLEMENTINO DA SILVA NETO, portador do RG 2001001020077 - SSP/AL, e CPF: 045.851.524-82, Efetivo no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, Matrícula Funcional 23178, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 8º, inciso I, 9º, III, 44 caput, §1º e §5, e 47, inciso I todos da Lei Municipal Complementar nº 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 002/2025, com proventos proporcionais rateados da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II - JOSÉ MIGUEL DA SILVA MELO (cota de 20%), filho, portador do RG nº 40951146 - SSP/AL e do CPF nº 125.127.934-19, nascido em 04 de Dezembro de 2012, com duração de 8 anos e 10 meses, e extinção em 04 de Dezembro de 2033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 03 de Fevereiro de 2025.

Homologo:

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente
FUNPREPI

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:4F1685E0

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 03/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:
Pensão por Morte- Art. 44 da Lei Municipal
Complementar nº 003/2022 [Segurado Ativo]

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo **ADELSON CLEMENTINO DA SILVA NETO**, portador do RG 2001001020077 - SSP/AL, e CPF: 045.851.524-82, Efetivo no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, Matrícula Funcional 23178, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 8º, inciso I, 9º, III, 44 caput, §1º e §5, e 47, inciso I todos da Lei Municipal Complementar nº 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 003/2025, com proventos proporcionais rateados da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II - VALENTINA DO CARMO SANT'ANA AGRA DA SILVA (cota de 20%), filha, portadora do CPF nº 164.212.314-54, nascida em 18 de Abril de 2019, com duração de **15 anos e 3 meses**, e extinção em **18 de Abril de 2040**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 03 de Fevereiro de 2025.

Homologo:

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:63EAF313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1101-0016/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 18 de fevereiro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:A26C4308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO**

A Prefeita do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr. **CICERO JOSE DOS SANTOS** matrícula nº 26339, CPF nº 003.751.135-17 ocupante do cargo/função Professor de Educação Infantil e Fundamental 25h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de requerimento apresentado no dia 31/01/2025 sob o número 0131-0021/2025.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 18 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:AF1A1733

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de birô e longarina, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5(cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 19 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0214-0001/2025.

Pindoba/AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:2FA49EB3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO IMP**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo IMP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria voluntária, na forma do Art. 20 da EC 103/2019, ao servidor **IVANILDO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula 658, inscrito no CPF nº 494.703.884-53 e portador do RG nº 732643 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35 % (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito

MARCO DO NASCIMENTO MACHADO

Presidente do IMP

Publicado por:

Cristially Sobral Lopes Lyra

Código Identificador:51B2D082

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b” do inciso III do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 31 da Lei Municipal nº 140/2011, concedida a **MARIDITE DE GUSMÃO DA SILVA**, Matrícula nº 382, inscrita no CPF/MF sob nº 940.154.734-34 e portadora do RG nº 1.339.770 SSP/AL, ocupante do cargo de **Gari** que fora concedida através da Portaria Nº 002/2017, de 01 de junho de 2017.

Porto de Pedras – AL, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO DO NASCIMENTO MACHADO

Presidente do IMP

Publicado por:

Cristially Sobral Lopes Lyra

Código Identificador:CEAA3383

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 10/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO IMP**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo IMP.

CONSIDERANDO a diligência do TCE/AL que tramita na Corte de Contas sob nº 2061/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, na forma do Art. 40, III, alínea “b” c/c 17 da Lei Municipal nº 598/2007 ao servidor/segurado **LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, Vigilante, Matrícula 364, inscrito no CPF/MF 636.251.564-15 e portador do RG nº 747.836 SSP/AL.

Art.2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (7554/12775), e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria IMP Nº 03/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2020, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 17 de fevereiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito

MARCO DO NASCIMENTO MACHADO

Presidente do IMP

Publicado por:

Cristially Sobral Lopes Lyra

Código Identificador:CE375757

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.009.0511/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RITUAL OURICURI DA ALDEIA KARIRI XOCÓ DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DECOLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVEZ DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20442.783/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco – Centro, Porto Real do Colégio – AL.

CONTRATADAS: **ARP.12.27.0001/2024– M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.418.125/0001-61**, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com um valor total de **R\$ 64.107,61 (sessenta e quatro mil e cento e sete reais e sessenta e um centavos);**

ARP.12.27.0002/2024– PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **49.605.974/0001-98**, vencedor do item: 10, com um valor total de **R\$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais);**

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/12/2025**, a contar do dia **27/12/2024**.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de dezembro de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:ECAD7DFA

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMPRC

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é o **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Base Legal: Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de FEVEREIRO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:E97EB2F1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO N 14/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Valor Global: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois mil e Oitocentos reais)

Vigência de: 10/02/2025 até 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Rio Largo/AL 10.02.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ivan Lins Lima

Código Identificador:F05D73BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – SRP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS. Abertura: 10 de março de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

João Victor Vanderlei Dos Santos

Código Identificador:BB266C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2024 – 003 E Nº 90033/2024 – 004.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de pneus.

CONTRATADAS:

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51, VALOR: R\$ 1.353,60 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.312.706/0001-63, VALOR: R\$ 57.398,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

CELEBRAÇÃO: 13/02/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:BD5E1ABF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE****GABINETE PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**

Pregão Eletrônico:02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Fornecedora: **MR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 36.181.108/0001-75, sediada em Rua Paulino Silva – nº 150, Bairro: Centro, CEP: 57.900-000 – Porto Calvo/AL;

Objeto:**o registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL;**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais);**

Firmado em: 17/02/2025;

Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo e Regina Karoline Lourenço da Silva**

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:056DB501

GABINETE PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025**

Pregão Eletrônico:03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Fornecedora: **GEOVANIA PEREIRA DA SILVA COMERCIO**, CNPJ nº 50.944.371/0001-08, sediada em Rua Fernando Bezerra Leite – S/N, Bairro: Centro, CEP: 57.890-000 – Iateguara/AL;

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 163.906,70 (cento e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e setenta centavos);

Firmado em: 17/02/2025;

Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo e Geovania Pereira da Silva**

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:C1093D3E

GABINETE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Pregão Eletrônico: 02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Fornecedora: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20, sediada em Rua Cristóvão Colombo – nº 154, Bairro: Jaraguá, CEP: 57.022-030 – Maceió/AL;

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL;

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais);

Firmado em: 17/02/2025;

Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo e Marina Sezini Zopelari**

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:B3569561

GABINETE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Pregão Eletrônico: 02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Fornecedora: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 11.333.693/0001-50, sediada em PC Dr. Jose Lobo Ferreira, nº 210, Bairro: CENTRO, CEP: 57.130-000 – Santa Luzia do Norte/AL;

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL;

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 200.332,00 (duzentos mil e trezentos e trinta e dois reais);

Firmado em: 17/02/2025;

Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo e Geraldo Gusmão Barbosa**

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:C5B302EB

GABINETE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Pregão Eletrônico: 03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Fornecedora: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 37.528.899/0001-20, sediada em Rua Dom Jonas Batinga – nº 467, Bairro: Ouro Preto, CEP: 57.301-130 – Arapiraca/AL;

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 18.773,20 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos);**

Firmado em: 17/02/2025;

Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo e Thais Ionar Oliveira Lemos**

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9A07D00F

GABINETE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico: 03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Fornecedora: **SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 49.148.932/0001-75, sediada em Rua Joel Vieira Dos Anjos – nº 409-A, Bairro: Feitosa, CEP: 57.042-610 – Maceió/AL;

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 149.167,20 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos);**

Firmado em: 17/02/2025;

Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo e Marcio Ferreira Almeida**

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9708F436

GABINETE PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Pregão Eletrônico: 03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Fornecedora: **PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 31.582.712/0001-90, sediada em 10 Rua Antônio Serafim Costa – S/N, Bairro: Chá, CEP: 57.150-000 – Pilar/AL;

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades

das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 169.008,00 (cento e sessenta e nove mil e oito reais);**

Firmado em: 17/02/2025;

Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo e Marcio Ferreira Almeida****Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:B3C83E39**GABINETE PREFEITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023**Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ15.730.117/0001-06

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 07/02/2025

Signatários: *Francis Correia Barros de Araújo* e Samuel do Nascimento Silva**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:460D803C**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de equipamentos para reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária – Data/Horário: 11 de MARÇO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:76D61680**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos – Data/Horário: 11 de MARÇO de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site

<http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:63E03D05**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

Extrato de Contrato nº 009/2025. Processo: 2025.0109.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor R\$: 18.522,44. Dotação: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 10.301.0008.6003 ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 1.600.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Data da assinatura: 06/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:2DF6D4F4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

Extrato de Contrato nº 013/2025. Processo: 2024.1219.0003.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: INSTITUTO SUPERAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.435.258/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação para professores da Rede Municipal de Educação do Município de Santana do Mundaú/AL. Dotação: Programa de Trabalho: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 1.550.0000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / Programa de Trabalho: 12.361.0003.4016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VAAT 15% / Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / Programa de Trabalho: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 10/02/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7BDA510D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

3º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.141124 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de comunicação visual**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:94A5D9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 068/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 068/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 31/2024, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de São José da Tapera/AL.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor regulamentação no que diz respeito aos procedimentos administrativos para a utilização da modalidade licitatória da ata de registro de preços, especialmente, no que diz respeito a sua prorrogação,

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 82 e 83 do Decreto nº 31/2024, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de São José da Tapera/AL, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 83. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, podendo apenas repetir a quantidade originalmente registrada em caso de prorrogação, devendo obedecer aos seguintes critérios:

Comprovação de vantajosidade;

Expressa previsão nos instrumentos de planejamento, no edital e na ata de registro de preços;

Anuência do signatário;

Autorização do Gestor da Pasta;

Prorrogação da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência.

§1º Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

§2º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

§3º O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

IV - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

§4º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I – comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 115 do Decreto nº 31/2024, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de São José da Tapera/AL, o parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

Art. 115 – omissis

§ 3º Aplica-se o procedimento previsto nesta seção também nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JARBAS RICARDO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 068/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C0945746

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 087/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 087/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **DARLAN BARROS MELO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Endemias, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Sebastião/AL, no dia **19 Fevereiro** do ano em curso, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na capacitação em VIGIAGUA da segunda Macro Região de saúde.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 087/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:E97E2FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 088/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 088/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RODRIGO BARROS ABREU**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Veterinário, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Sebastião/AL, no dia **19 Fevereiro** do ano em curso, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na capacitação em VIGIAGUA da segunda Macro Região de saúde.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 088/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:B9FFC2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 089/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 089/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, no

inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIVALDO VIEIRA BARROS**, portador de CPF n.º 054.053.904-02 e RG n.º 2002002026710 SSP/AL, com endereço na Rua Benedito Zeferino dos Santos, Nº45, Bairro Centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário (a) Adjunto (a) Municipal de Educação**, símbolo CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 089//2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:67764D88

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 090/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 090/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOAO ACYR DA SILVA CABRAL**, portador de CPF n.º 129.596.384-17 e RG n.º 39857891 SEDS/AL, com endereço no Povoado Pilões, S/N, Zona Rural, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 090//2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:E94FEAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 091/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 091/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640/2017, de 19 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor JOAO ACYR DA SILVA CABRAL brasileiro, portador de CPF (MF): 129.596.384-17 e RG nº 39857891 SSP/AL, para exercer suas atividades funcionais cumulativamente com a Função de Coordenador de Transporte e Mobilidade da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 091//2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:77E8AAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 004.019.290125

Contrato INEX nº 02/2025

Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e RJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 06.847.897/0001-70

Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical TATAU, para a Prévia Carnavalesca no Município de São José da Tapera, que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr João Pereira dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 582.922.845-91, pelo Contratado.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:F00788E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 002.019.290125

Contrato INEX nº 01/2025

Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e HENRIQUE LIMA DE SÁ, CNPJ: 24.377.824/0001-43

Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Marreta You Planeta, para a Prévia

Carnavalesca no Município de São José da Tapera, que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr Henrique Lima de Sá, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 043.293.555-07, pelo Contratado.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:0BC999E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contrato administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R\$
54	055.008.030225	ZILMA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00

Republicado por incorreção

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:F009B27B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AQUISIÇÃO DE PNEUS. AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO. Abertura: 10 de março de 2025 as 08h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 01, 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: comprasgov; saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869**.

DALMO SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de ADM

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:AFFFB32B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Pregão Eletrônico 20/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fornecedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30, estabelecida na AV RUI BARBOSA 965 – AFLITOS - RECIFE-PE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (UM) VEÍCULO 0KM, veículo automotor terrestre 0km, tipo SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilometro, cor branca motor de no mínimo 1.8 e potência mínima de 106CV para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 309.940,00 (trezentos e nove mil, novecentos e quarenta reais);**

Firmado em: 21/01/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e Zilanda Karla Medeiros da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9AF88C22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro funcional dos servidores públicos municipais visando garantir a regularidade administrativa e a eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência e precisão dos dados cadastrais de todos os servidores públicos municipais em exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores que não realizaram seu cadastramento no período presente em **DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o cadastramento presencial, obrigatório, dos servidores constantes do anexo I deste decreto, a ser realizado dia 25 de fevereiro de 2025 no auditório da Prefeitura Municipal de São Sebastião, localizado na Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro.

Parágrafo Único – Ficam estabelecidos os horários do cadastramento de cada servidor conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º - O cadastramento de que trata o Art. 1º deste Decreto deverá ser realizado de forma presencial, sendo que, para fins de organização, o comparecimento será realizado conforme anexo I deste decreto.

Art. 3º - No ato do cadastramento, os servidores deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

- I** – RG;
- II** – CNH para os cargos de motorista;
- III** – Registro Profissional de Classe, quando for o caso;
- IV** – Título de Eleitor;
- V** – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
- VI** – Certidão de nascimento ou casamento;
- VII** – Certidão de nascimento dos dependentes e CPF;
- VIII** – Documentos de escolaridade exigidos ao exercício do cargo ou função (declaração de escolaridade, certificados, entre outros);
- IX** – Portaria de nomeação;
- X** – Declaração de lotação emitida por superior hierárquico;
- XI** – Outros documentos que sofreram alteração durante o período de admissão.

Art. 4º - O servidor que não cumprir o determinado no presente Decreto terá seus vencimentos suspensos até a realização do recadastramento que terá data e local divulgados posteriormente.

I – Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração responsável por informar à secretaria, na qual o servidor está lotado, sobre o descumprimento da realização do recadastramento obrigatório.

§1º – Caso o servidor não compareça ao local para recadastramento, fica a Secretaria de Municipal de Administração autorizada a abertura de processo administrativo visando investigar o possível abandono de emprego.

Art. 5º - O recadastramento será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e deverá providenciar o suporte necessário ao atendimento bem como zelar pelo cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Sebastião/AL, 18 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

Servidor Responsável

ANEXO I

NOME	CPF	HORA	DIA
ALINE PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	***.***.624-01	08:30	25/02/2025
ALISSANDRA REGUEIRA LUCENA	***.***.194-31	08:40	25/02/2025
ANTONIO CARLOS DE SANTANA	***.***.015-90	08:50	25/02/2025
ATAMIR DE FRANCA SANTOS	***.***.614-24	09:00	25/02/2025
BARBARA ELANNE SANTOS DE ALMEIDA	***.***.414-30	09:10	25/02/2025
CICERA DA SILVA SANTOS	***.***.194-93	09:20	25/02/2025
CLAUDIA MARIA SANTOS	***.***.384-91	09:30	25/02/2025
COSME AFONSO DOS SANTOS	***.***.254-09	09:40	25/02/2025
DENISE DOS SANTOS ALVES MACARIO	***.***.304-04	09:50	25/02/2025
ELIZEU PEREIRA	***.***.414-72	10:00	25/02/2025
JORGE RODRIGUES	***.***.904-44	10:10	25/02/2025
JOSE DOS SANTOS	***.***.474-54	10:20	25/02/2025
JOSE LUIS DA SILVA	***.***.964-15	10:30	25/02/2025
JOSE SANDRO PORTO DA SILVA	***.***.034-00	10:40	25/02/2025
JOSE VALTEMAR AVILA FERRO	***.***.104-20	10:50	25/02/2025
JOSE WILSON CARDOSO GALDINO	***.***.414-34	11:00	25/02/2025
JOSETE MARIA DOS SANTOS	***.***.644-02	11:10	25/02/2025
JOSIVANIA ALVES DA SILVA	***.***.304-68	11:20	25/02/2025
JULIO CESAR DOS SANTOS	***.***.387-90	11:30	25/02/2025
KAISERMANN COSTA	***.***.697-86	13:10	25/02/2025
LUCIENE MELO ALCANTARA FALCAO	***.***.984-68	13:20	25/02/2025
MARCIO BARBOSA DA SILVA	***.***.244-16	13:30	25/02/2025
MARCIO DE ARAUJO LESSA	***.***.664-04	13:40	25/02/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.***.924-87	13:50	25/02/2025
MARIA BETANIA FERREIRA DE ALMEIDA	***.***.334-49	14:00	25/02/2025

MARIA DE FATIMA DIAS CLEMENTINO DA SILVA	***.***.658-08	14:10	25/02/2025
MARIA LEONIA DA SILVA	***.***.354-34	14:20	25/02/2025
MARIA LUZIMAR DOS SANTOS	***.***.624-87	14:30	25/02/2025
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.874-00	14:40	25/02/2025
MARIA SOCORRO QUIRINO DE SOUZA	***.***.854-72	14:50	25/02/2025
MARINEIDE FRANCISCO FILHO	***.***.588-42	15:00	25/02/2025
MARRIZIA SIELE BATISTA	***.***.644-75	15:10	25/02/2025
MAXUEL DA SILVA BARBOSA	***.***.564-44	15:20	25/02/2025
MIGUEL MENDES CAVALCANTE	***.***.564-92	15:30	25/02/2025
PAULO JHONATA ALVES SILVA	***.***.944-96	15:40	25/02/2025
ROZIRLANIA FLORENTINO DA SILVA	***.***.944-54	15:50	25/02/2025
SIMONE NASCIMENTO SANTOS	***.***.984-97	16:00	25/02/2025
VALERIA VIEIRA DE LIRA	***.***.744-18	16:10	25/02/2025
WASHINGTON PEREIRA DA ROCHA	***.***.454-35	16:20	25/02/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DE199099

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO 2025

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores efetivos do Município para melhor organização da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade funcional e a manutenção adequada das informações relativas ao quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e transparência na gestão dos recursos humanos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o cadastramento obrigatório dos servidores efetivos do Município de Satuba, a ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º O cadastramento será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Recursos Humanos e deverá ser realizado de forma presencial, mediante o preenchimento de formulário específico e a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identificação com foto;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- IV - Certidão de casamento ou nascimento, se aplicável;
- V - Certidão de dependentes, se houver;
- VI - Declaração de acumulação de cargos, se houver;
- VII - Outros documentos que possam ser solicitados pela Administração Municipal para fins de atualização cadastral.

Art. 3º O servidor que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido terá **suspenso o pagamento de sua remuneração** até a regularização cadastral, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Em caso de impedimento justificado, o servidor deverá apresentar requerimento formal à Secretaria Municipal de Administração, instruído com documentos que comprovem o motivo da impossibilidade de cadastramento no prazo estabelecido.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a expedir normativas complementares para a execução do cadastramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:EA415AF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2025
– PE Nº 171/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **M R DA SILVA SANTOS EVENTOS**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.4XXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.XXX.XXXXX, domiciliado e residente nesta Cidade, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Eventos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oseias Fernandes Silva, s/n, Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Leandro da Silva, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 33XXXXXX SEDS/AL e CPF sob o nº 016XXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matrícula nº 304304882, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Senhora Secretária, Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, casada, RG nº 75XXXSEDS/AL, CPF sob o nº 469XXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade e a empresa : **M R DA SILVA SANTOS EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.690.895/0001-85, com sede na rua Carmelita Caetano da Silva, 99 – Sala 06, Canafistula – Arapiraca/AL, CEP: 57302-816 neste ato, pela **Sra. Maria Raquel da Silva Santos Lima**, Brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF Nº 010XXXXXXX, Carteira De Identidade Nº 177XXXX, SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Nivaldo Almeida da Silva, 52 -São Luiz - Arapiraca/AL, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 008/2025 – PE nº 171/2023, que se trata de Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos Artísticos/Culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o contrato nº 008/2025 em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 22/02/2025, passando a ter cobertura contratual até **22/02/2029**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que permite a celebração de contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua por até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, conforme justificativa devidamente motivada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato é de R\$ 16.635.905,90 (dezesesseis milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), correspondente à prestação dos serviços de locação de estrutura para eventos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços que fundamentou a contratação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Para fins de planejamento orçamentário e financeiro, estima-se que o desembolso médio anual será de **R\$ 4.158.976,48** (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), obtido a partir da divisão do valor total do contrato pelo período de 4 (quatro) anos, observando-se a disponibilidade orçamentária e os créditos consignados a cada exercício financeiro, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A execução do contrato observará a necessidade da Administração, respeitando os quantitativos e especificações técnicas definidas no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada. A efetivação dos serviços e os respectivos pagamentos dependerão de requisições formais da Administração e da comprovação da regular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos Artísticos/Culturais, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Eventos, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde), que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDESAÚDE

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2080 - VIABILIZAR GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2082 - VIABILIZAR BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2425 - IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.243.0005.2419 - VIABILIZAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2455 - GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 008/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 008/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de fevereiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal de Eventos

LEANDRO DA SILVA –

Secretário

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –

Secretária

Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –

Secretária

Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –

Secretária

Órgão Interviente

M R Da Silva Santos Eventos

MARIA RAQUEL DA SILVA SANTOS LIMA –

Administradora

Fornecedora Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:0E4C64FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 54.954.218/0001-04

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de Garota Sertaneja, na Vila São José, Zona Rural do Município de Traipu – AL, no dia 10 de janeiro de 2025.

Valor Global: **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 10/01/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e M L E S Q B de Gusmão Produções e Eventos

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:67755389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.388.469/0001-04**

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de Walkyria Santos, no Povoado Mumbaca, Zona Rural do Município de Traipu – AL, na data de 31 de janeiro de 2025

Valor Global: **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 31/01/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e V B Santos Entretenimentos

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:35718EE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 28.153.395/0001-81

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de Márcia Freire, na Praça da Orla, na Av. Beira Rio no Município de Traipu – AL, no dia 04 de março de 2025.

Valor Global: **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 30/01/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Estrelar Produções e Serviços Eirelli - ME

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:777A1FC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e TERRA MUSIC ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.448.938/0001-08

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de NETO LX, na Praça da Orla à Av. Beira Rio no Município de Traipu – AL, no dia 03 de março de 2025.

Valor Global: **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 04/02/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Terra Music Assessoria LTDA

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B7CEB335

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ no 41.479.647/0001-25**

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de LUANZINHO MORAES, local da apresentação Orla da Av. Beira Rio no Município de Traipu – AL, na data de 02 de março de 2025

Valor Global: **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 06/02/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4FDEBBA8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025 Viçosa/AL, 18 de fevereiro de 2025.

Dispões Sobre a Nomeação dos Membros de Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Venda das Chamadas Públicas 01/2025 – PNAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei orgânica do Município de Viçosa, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR como membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Vendas das Chamadas Públicas 01/2025 – PNAE de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do município de Viçosa/AL, o 1º membro presidirá os demais:

José Marcelo dos Santos Vieira – CPF: 008.463.574-61– RG: 1750460 – Assessor Especial de Políticas Públicas da Agricultura Familiar, MAT. 15613 – Presidente da Comissão;
Elizânia Maria Belo Vieira – CPF: 040.266.954-17 – RG: 1727945, MAT. 15627 – Agente Administrativo;

Maria das Dores Ferreira Carneiro – CPF: 740.183.964-49 – RG: 997222, MAT. 147 – Representante do CAE;
Yvonne Brandão Loureiro Moura – CPF: 345.343.264-91 – RG: 511771, MAT. 1653 – Coordenadora da Merenda Escolar;
Maria Madalena Leão Galvão – CPF: 454.213.154-87 – RG: 703241, MAT. 15581 – Coord. de Programas Educacionais.

Art. 2º – A Comissão de Licitação do Município acompanhará e dará suporte técnico necessário durante todo o processo de seleção das propostas pelas entidades representativas dos agricultores e empreendedores familiares rurais na Chamada Pública 01/2025 – PNAE para aquisição, por dispensa de licitação, dos produtos da agricultura familiar, na forma da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 – Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela CD/FNDE nº 04/2015 e as alterações posteriormente introduzidas pelas Resoluções 56/2013 e 73/2015.

Viçosa/AL, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 18 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C787F44C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Errata das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, 002/2025; 003/2025; 004/2025; 005/2025; 006/2025; 007/2025; 009/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, Processo Administrativo Nº 02230010/2024, cujo o objeto é registro de preços para fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Após a publicação dos extratos das atas foi verificado que o nome do secretário estava equivocado, e foi assinado digitalmente pelo mesmo.

Assim, **onde se lê:**

1.representada pelo **Sr. Acácio Fernando de Melo Carneiro**

2.Acácio Fernando de Melo Carneiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

Leia-se:

1.representada pelo **Sr. Acácio Fernando de Melo Calheiros**

2.Acácio Fernando de Melo Calheiros
Secretário Municipal de Infraestrutura

A presente errata complementa o extrato das ATAS Nº 001/2025, 002/2025; 003/2025; 004/2025; 005/2025; 006/2025; 007/2025; 009/2025, firmadas em 14 de novembro de 2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas dia 06 de fevereiro de 2025, ANO XII; Nº 2486 e ratifica que todas as cláusulas não foram modificadas.

Viçosa(AL), 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:428EDA91

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA PORTARIA DE FISCAL 174/2025

ERRATA

Errata da Portaria de Fiscal 174/2025 de designação de servidores para atuarem como fiscal e Gestor das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do PE 90010/2024, que tem cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, no dia 18/02/2025, página 48, ano XII, Nº 2494.

Assim, **onde se lê:**

Viçosa/AL, 17 de fevereiro de 2024

Leia-se:

Viçosa/AL, 17 de fevereiro de 2025

A presente errata complementa a Portaria nº 174/2025, formalizada em 17 de fevereiro de 2025, ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:A12885ED

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

Viçosa/AL, 10 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução do **Pregão Eletrônico nº 90032/2024**, Processo administrativo nº 09030012/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E ASFALTICA**. Bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ., E ORÇAMENTO

GESTOR: Lis Danielle Gomes Ferreira - Coordenação de Administração, PORTARIA: 77/2025, CPF: 065.XXX.034-61 e RG: 20010XXX6994 SSP/AL.

FISCAL:

Tanyane Ferreira De Lima, Núcleo de finanças, Portaria Nº 74/2025, nº0751XXX6404 e RG sob o nº31617077 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ana Paula Rocha Da Silva - cargo em comissão de Secretária executiva, inscrita no CPF sob o nº080XXX50422 e RG sob o nº319XXX67 SSP/AL.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL: Claudionei Rodrigues de Oliveira, Gerência de almoxarifado e patrimônio, Portaria 40/2025, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima; Cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 19986.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

FISCAL: Pablo Lima Cavalcante, Cargo: Gerência de programas e Serviços, matrícula sob o nº132, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Cícero de Sousa Ferreira, Cargo: Gerência de programas e Serviços, matrícula sob o nº132.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 127/2021. e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento, Portaria: 94/2023.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:AB796D22

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

Viçosa/AL, 18 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 90003/2024**, Processo administrativo nº 01020091/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E VANS**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:**FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ. E ORÇAMENTO**

GESTOR: Carlos Humberto da Silva Almeida, ocupante do cargo de Gerência de Transportes, Matricula: 15639, CPF: 046.XXX.XXX-41 e RG: 200XXXXXXXX308 SSP/AL.

FISCAL e SUBSTITUTO: Antônio Roberto Rocha Marques, ocupante do cargo de gerência de almoxarifado, matrícula nº 20040, inscrito(a) no CPF nº 842.XXX.XXX. -15 e RG sob o nº62XX98 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ana Paula Rocha da Silva, ocupante do cargo de secretaria executiva, matrícula nº 20037, inscrito(a) no CPF sob o nº080.XXX.XXX-22 e RG nº sob o nº319XXX67 SSP/AL.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR: Maria Ivoneide Brandão Ramalho, ocupante do cargo de Núcleo de Educação, Matricula: 40/2025, CPF: 860.XXX.XXX-87 e RG: 119XXXXX5 SSP/AL.

FISCAL E SUBSTITUTO: Ricardo Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Coordenação de Transportes, Matricula nº 17054, inscrito(a) no CPF: 040.XXX.XXX-52 e RG 19XXX04 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Raymundo Cleydson Alves de Assis, ocupante do cargo de Motorista Escolar Nível V, matrícula 9654, inscrito(a) no CPF 037.XXX.XXX-70 E RG 18XXX6 SSP/AL.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

FISCAL e SUBSTITUTO: Fábio Junior da Silva Moura, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula sob o nº551, inscrito(a) no CPF nº 034. XXX.XXX-13 e RG nº 98XXXXX10 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Licio Ruann Almeida Ferreira, ocupante do cargo de Gerencia de Recursos Humanos, matrícula sob o nº20081, inscrito(a) nº CPF 084.XXX.XXX-50 e RG 33XXXXX32-0SSP/AL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL e SUBSTITUTO: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 90/2025, inscrito(a) no CPF nº 094.XXX.XXX-93 e RG 33XXXXX25 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento e orçamento, inscrito(a) no CPF nº 123.XXX.XXX-35, Portaria: 88/2025.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0BEBE1F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL, CONFORME O EDITAL 01/2025

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIANA FEITOSA DO NASCIMENTO

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSENILDA FERREIRA BATISTA TEIXEIRA	DIRETOR GERAL	2,5	10,0	8,6	7,03	1º
JOSIANY BEZERRA BARBOZA	DIRETOR ADJUNTO	4,5	10,0	8,6	7,00	1º

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS GRACAS DA SILVA

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA CAMILA DOS SANTOS MEDEIROS	DIRETOR GERAL	7,0	10,0	9,6	8,86	1º
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS LOPES	DIRETOR ADJUNTO	2,5	10,0	8,6	7,03	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL RAIMUNDO GOMES

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VERA LÚCIA VIEIRA ROCHA	DIRETOR GERAL	6,5	10,0	7,6	8,03	1º
MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA RODRIGUES	DIRETOR ADJUNTO	4,0	7,16	8,6	6,58	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FREIRE DA SILVA

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDIENE GOMES DE SÁ	DIRETOR GERAL	8,0	10,0	9,6	9,20	1º
ANDRÉA DOS SANTOS SILVA	DIRETOR ADJUNTO	8,0	10,0	8,6	8,86	1º
EDNALDA DE OLIVEIRA SOARES DE MELO	DIRETOR ADJUNTO	7,0	8,68	7,3	7,66	2º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MISSENO DE SIQUEIRA TORRES

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
HELENA LACERDA CAVALCANTE	DIRETOR GERAL	7,0	10,0	8,3	8,43	1º
EDILENE VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	8,0	9,41	9,6	9,00	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA ANA

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARIA DE LIMA DE ARAUJO	DIRETOR GERAL	8,0	9,86	7,6	8,48	1º
ROSELI DOS PRAZERES SILVA	DIRETOR GERAL	6,5	7,41	8,3	7,40	2º
LILIANE SILVA TORRES NOVAIS	DIRETOR ADJUNTO	6,0	9,08	9,6	8,22	1º
JOAQUIM SANTOS LIMA	DIRETOR ADJUNTO	3,5	9,05	8,0	6,85	2º

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ GOMES LIMA

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDMILDA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	DIRETOR GERAL	2,5	9,91	10,0	7,47	1º
OLIVÂNIA SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	6,0	8,33	8,6	7,64	1º
ELBA GOMES BEZERRA	DIRETOR ADJUNTO	2,5	9,91	8,6	7,00	2º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMERICA FERNANDES TORRES

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	DIRETOR GERAL	8,0	9,83	8,3	8,71	1º
CICERA VIEIRA LIMA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	6,0	9,75	9,0	8,25	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALICE OLIVEIRA SANTOS

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA DA SILVA FEITOSA	DIRETOR GERAL	7,0	10,0	9,6	8,86	1º
MARIA ELISÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	DIRETOR GERAL	7,0	9,91	9,0	8,63	2º
MARINELZA VIEIRA SANDES DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	7,0	10,0	7,0	8,00	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO PEREIRA LEITE

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELITA XAVIER DOS SANTOS VIANA	DIRETOR GERAL	7,0	10,0	9,0	8,66	1º
MARLUCE ALVES DE BARROS SILVA	DIRETOR ADJUNTO	7,0	9,83	8,6	8,47	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA JOSÉ GOMES

CANDIDATO	FUNÇÃO	CURRÍCULO	PLANO DE GESTÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CREUZA DE JESUS MALTA SÁTIRO	DIRETOR GERAL	8,0	10,0	8,6	8,86	1º
LUCIMARE RODRIGUES DE SIQUEIRA	DIRETOR ADJUNTO	6,0	9,33	9,0	8,11	1º

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:11068BC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.****EDITAL nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal 1106/2014, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** e **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** com vistas à contratação temporária, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) regendo-se pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e mediante demais normas e condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela **Portaria Municipal 0141/2025** e terá como atribuição: o planejamento, organização, operacionalização, avaliação de títulos e de documentos;

1.2 A citada comissão poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será destinado a contratação de 01 vaga para o cargo de Técnico em Saúde Bucal e 02 vagas para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

1.4. Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas pelos candidatos no “Cronograma - Anexo I” deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site <https://delmirogouveia.al.gov.br>, sendo definido como uma previsão de divulgação o horário a partir das 00:00h.

2. DA PUBLICIDADE

2.1 As publicações oficiais deste Edital dar-se-ão por meio de consulta no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL (<https://delmirogouveia.al.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>) onde constarão também, todas as atualizações e publicações atinentes ao presente processo seletivo.

2.2 O vínculo direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo de designação temporária por tempo determinado.

3. DAS FUNÇÕES DO CARGO

CARGO	FUNÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; XV - Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XVII - Processar filme radiográfico; XVIII - Selecionar moldeiras; XIX - Preparar modelos em gesso; XX - Manipular materiais de uso odontológico; XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

4. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO
Técnico em Saúde Bucal	40 h	1 + CR	R\$ 1.518,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40 h	2 + CR	R\$ 1.518,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <https://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br>, no campo “Processo Seletivo Simplificado”, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online;

5.2. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

5.3. No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados aos candidatos o envio (upload), em formato PDF (de até 10 MB), dos seguintes documentos:

CARGO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	a) documento de identidade válido, frente e verso; b) cadastro de pessoa física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade; c) documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo respectivo conselho de classe; d) Diploma ou certificado do respectivo curso; e) foto recente do candidato; f) todos os documentos que comprovem os requisitos no item 8, alínea “a” a seguir.	Caráter obrigatório

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.4.1. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas;

5.4.2. Não será cobrado taxa de inscrição do candidato;

5.4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

5.4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou correlatos, em qualquer meio não previsto neste edital ou fora do prazo estabelecido no “Cronograma – Anexo I”;

5.4.5. O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição;

5.4.6. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O PSS será composto por 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório;

6.1.1. A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DOS PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DOS TÍTULOS, de caráter classificatório;

6.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório classificatório, será constituída de PROVA OBJETIVA;

6.2. Os documentos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados;

6.3. A comissão organizadora do processo seletivo não considerará documentos que estiverem ilegíveis, com correções, emendas ou rasuras;

6.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, os mesmos não serão considerados;

6.5. Os documentos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com o “Cronograma – Anexo I” estabelecido neste Edital (que poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim) a qual se constitui como última e única instância de análise documental no âmbito deste Processo Seletivo;

6.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fará qualquer análise prévia da viabilidade dos documentos dos candidatos. A interpretação deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se ausentar da segunda etapa deste Processo Seletivo.

6.8. Não será analisada nenhuma documentação que venha ser entregue posteriormente ao ato de inscrição.

7. PRIMEIRA ETAPA: PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira fase OS PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório e a segunda fase a ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA, de caráter classificatório, constantes no item 9;

7.1.1. Entende-se como análise do pré-requisito de inscrição a confirmação ou não de que o candidato possui os requisitos básicos exigidos para concorrer à vaga ofertada (item 8, alínea a);

7.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para concorrer à vaga (item 5);

7.1.3. Na hipótese de não comprovação dos itens constantes dos pré-requisitos de inscrição (item 8, alínea a), nos termos do presente Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo;

7.2. Serão pontuados apenas os cursos (títulos) da área concorrida e, para os cargos de nível superior, apenas a experiência profissional, na área de atuação conforme vaga pleiteada;

7.3. A não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;

7.3.1. Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um título com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado;

8. DOS REQUISITOS DA 1ª ETAPA

8.1. Na primeira etapa, eliminatória e classificatória o candidato deverá anexar cópia em formato PDF dos documentos originais que comprovem os requisitos relacionados a seguir:

a) PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO exigidos:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	I - Nacionalidade Brasileira, nato ou naturalizado, inclusive por equiparação quando portuguesa; II - Ser maior de 18 anos; III - Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); e se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista); IV - Ter concluído curso de formação; V - Estar inscrito em conselho ou órgão do cargo pretendido.	Caráter eliminatório

A certidão de quitação eleitoral poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

b) INFORMAÇÕES CURRICULARES:

CARGO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	I - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação e, quando houver, de cursos de aperfeiçoamento do cargo pretendido; II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe do cargo pretendido;	

9. DOS TÍTULOS:

9.1. Os títulos serão avaliados na segunda fase da primeira etapa (conforme dispõe o item 7) e terão por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.

9.2. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo, à nota da prova objetiva.

9.3. Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos abaixo.

Títulos	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Curso específico do cargo pretendido (entre 20 e 60 horas)	2,5	05
Curso específico do cargo pretendido (entre 61 e 180 horas)	10	10
Curso específico do cargo pretendido (acima de 180 horas)	15	15
Pontuação Total	-	30

10. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA

10.1. A aplicação da prova objetiva será realizada na data estipulada no “Cronograma - Anexo I” deste Edital.

10.2. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e serão elaboradas com base no “Conteúdo Programático - Anexo II” deste Edital. Sendo compostas por 35 questões, com 4 alternativas cada item. Cada questão valerá 2 pontos conforme quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Total de Questões	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos do cargo pretendido	35	70
TOTAL	35	70

10.3. Será considerado portões, a entrada principal de acesso ao local de realização da prova.

10.4. O horário da prova, será das 13:00h às 17:00h com duração de 4 (quatro) horas.

10.5. O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, a critério da banca, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

10.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

10.7. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido por este edital e seus anexos.

10.7.1. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

10.7.2. O não comparecimento ao local e horário da prova, divulgados pelos meios previstos neste edital, seus anexos e pelo “Cronograma – Anexo I”, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

10.8. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.9. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pela equipe da Comissão Organizadora, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos.

10.10. Caso o telefone celular seja ligado ou retirado do envelope porta-objetos, vibre, produza luz ou algum som, o envelope será retirado da sala de aplicação de prova e implicará na eliminação automática do candidato do certame.

10.11. Será informado pela equipe da Comissão Organizadora, para orientação dos candidatos, os horários a cada período de 60 minutos, dispensando o uso de telefone celular, relógio e/ou alarme por causa de problemas de uso de medicação, tempo restante de prova ou outro motivo.

10.12. O candidato deverá manter, debaixo da carteira/mesa, o envelope porta-objetos, com todos os eletrônicos desligados, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas, até a saída definitiva do local de provas (prédio/escola).

10.13. É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, a assinatura em local apropriado e a marcação do gabarito no seu Cartão de Respostas, arcando com os prejuízos advindos de seus erros.

10.14. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções constantes nos campos do Cartão de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.14.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.14.2. As marcações indevidas serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.15. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente, de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.**

10.16. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.**

10.17. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica. Recomenda-se ao candidato colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.

10.18. O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato, devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo candidato, após a distribuição do caderno e antes do início da prova.

10.19. O candidato somente será admitido na sala de provas quando munido obrigatoriamente de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de fabricação em material transparente;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade (exceto quando tratar-se de CNH), com foto e não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital), bem como, não será aceito fotocópia de documento, mesmo que colorida e autenticada:

b1) Carteira de Identidade (RG),

b2) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, original com foto,

b3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

b4) Certificado Militar, original com foto, para candidatos homens em idade superior a 18 (dezoito) anos.

b5) Carteira Nacional de Habilitação, original com foto, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou

b6) Passaporte.

10.19.1. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

a) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem transparente e sem rótulos.

10.19.2. A equipe da comissão e seus respectivos fiscais e colaboradores se reservam no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas.

10.20. Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

10.21. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

10.22. Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

10.23. Em razão de motivos técnicos, casos fortuitos e/ou força maior o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.

10.24. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Após o fechamento dos portões dos locais de provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ao certame, ou seja, só será admitida a presença dos colaboradores que realizarão a aplicação das provas, pessoas autorizadas previamente e os candidatos.

10.25. Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora de seu início, sem levar consigo o caderno de questões.

10.25.1. Os candidatos poderão sair do local de realização da prova após decorrida duas horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

10.26. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

10.27. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

10.28. Ao final da prova, os três últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, da sala.

10.29. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.

10.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, excetuando-se as situações previstas neste edital.

10.31. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;
- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pela equipe da Comissão Organizadora;
- d) o uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso.

10.32. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer material não autorizado pelo edital.

10.33. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.34. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.35. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão de resposta, observada a autorização do aplicador.

10.36. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

10.37. Será excluído/eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
- b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento não permitido;
- f) for flagrado portando/levando consigo ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada telefone celular;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova; k) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe da Comissão Organizadora;
- l) não assinar o cartão de respostas.

10.38. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.39. O candidato não poderá se ausentar do local da prova, salvo nas hipóteses previstas neste edital.

10.39.1. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.40. A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cuidado com seus bens pessoais.

10.41. A publicação do local para realização da prova objetiva, será divulgado através dos meios de publicação oficiais deste Edital (item 2), conforme previsto no “Cronograma – Anexo I”.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) deixar de comparecer a realização da prova objetiva;
- b) se enquadrar em qualquer dos critérios de eliminação ou vedação previstos neste edital;
- c) incorrer em falsidade de declaração e/ou apresentação de documentos, na qual serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive de natureza criminal, sendo o mesmo automaticamente excluído do PSS;
- d) deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios elencados neste edital ou que sejam essenciais para comprovação, ou ainda que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Para os candidatos que se enquadrem na condição de **idoso** conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso (**possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso**), ocorrendo empate na classificação com um destes candidatos, prevalecerá o critério de maior idade.

12.2. Para os candidatos que **não** estão sob o amparo do subitem anterior (idade inferior a 60 anos), no desempate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- a) maior nota obtida no critério da prova objetiva;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

13.2. Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.

13.3. O candidato poderá apresentar recurso, por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <https://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/> no campo “Processo Seletivo Simplificado”, mediante o preenchimento do respectivo formulário;

13.4. Recurso impróprio, inconsistente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos;

13.5. Não será aceito recurso por via postal, presencial, correio eletrônico, ou fora dos padrões, meios e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

13.7. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido de acordo com o “Cronograma - Anexo I”.

13.8. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.

13.9. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;

b) ao gabarito preliminar da prova objetiva;

c) ao resultado preliminar de cada etapa/fase.

13.10. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

13.11. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão alvo de controvérsias e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

13.12. Serão indeferidos os recursos:

a) a Impugnação do Edital;

b) cujo teor despreze a Comissão Organizadora;

c) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;

d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

f) encaminhados por e-mail, carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma não prevista neste edital;

g) cujo teor esteja em documento anexo.

13.13. Se, do exame de recursos, resultar em anulação de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.14. Em caso de questão anulada, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

13.15. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.

13.16. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem.

13.17. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.18. A correção das provas objetivas será realizada após a divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Os gabaritos preliminares não são utilizados para correção dos Cartões de Respostas.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. O recurso para impugnar este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo estabelecido no “Cronograma - Anexo I”, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, localizada na Praça da Matriz, 8 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, de acordo com o Formulário para Impugnação - Edital (anexo V).

14.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

14.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora.

14.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

14.5. As respostas às impugnações serão enviadas por e-mail, em um único arquivo ou texto, na data prevista no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

14.6. Impugnações referentes às retificações deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 24 horas, contados da data de publicação da retificação, através do site <https://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br>, devendo indicar:

a) o assunto deverá conter: “Impugnação contra retificação n.º ____” do edital correspondente;

b) o item/subitem que será objeto de sua impugnação;

c) argumentação fundamentada.

15. DA CONVOCAÇÃO / DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado final, será publicado no diário oficial do município a classificação geral dos candidatos aprovados.

15.2. O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital;

15.3. O candidato que, convocado, não manifestar interesse, será eliminado;

15.4. O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado;

15.4.1. O vínculo direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo, facultativamente, ser prorrogado por igual período;

15.5. Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Diploma, histórico ou certificado de conclusão do curso e carteira correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

b) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo respectivo conselho de classe;

c) Documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;

d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;

f) Carteira de Trabalho;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato selecionado do sexo masculino;

h) Comprovante de residência atualizado;

- i) Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável, quando for o caso;
- j) Atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no município à época da convocação – válido por seis meses;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- l) Comprovante de conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil;
- m) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
- n) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando a existência de dependentes;
- o) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando os bens móveis e imóveis;
- p) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
- 15.6. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;
- 15.7. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo;
- 15.8. No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido;
- 15.9. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Delmiro Gouveia – AL;
- 15.9.1. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Tem como objeto a contratação por prazo determinado de Odontólogos, Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL, conforme processo administrativo 0800.001802.2025.

16.2. As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Órgão: 09 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 0991 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6004 - Bloco de Manut. das Ações e Pub. de Saúde – (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

Elemento de Despesa: 3190.04 – Contratação por tempo determinado

Recurso: 1600.00.000 – Custeio Federal

Recurso: 1500.01.002 – ASPS

Recurso: 2501 – Outorga

16.3. Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

17.2. Em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação;

17.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

17.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

17.5. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, à sua apresentação para contratação, exercício e à sua participação ocorrerão às expensas do próprio candidato.

17.6. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados e/ou indeferidos.

17.7. Todos os documentos solicitados nesse edital devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 10 MB.

17.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela sua equipe.

17.9. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

17.10. Este processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo, facultativamente ser prorrogado por até 01 (um) ano, mediante interesse da administração pública;

17.11. Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Conteúdo Programático

Anexo III - Formulário para Impugnação - Edital

Delmiro Gouveia, 19 de novembro de 2025

GEONICE ROCHA PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

CRONOGRAMA (ANEXO I)

DATA	EVENTO
19/02/2025	Publicação do Edital
20/02/2025	Prazo Recursal
10/03/2025 a 17/03/2025	Inscrições
20/03/2025	Resultado Preliminar (1ª etapa)
21/03/2025	Prazo Recursal

25/03/2025	Resultado Definitivo (1ª etapa)
26/03/2025	Publicação dos Locais da Prova Objetiva (2ª etapa)
30/03/2025	Prova Objetiva (2ª etapa)
01/04/2025	Publicação Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (2ª etapa)
02/04/2025	Prazo Recursal
03/04/2025	Resultado Definitivo da Prova Objetiva (2ª etapa)
04/04/2025	Resultado Final

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO II)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO PRETENDIDO – 35 QUESTÕES

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde. Radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental. teste de vitalidade pulpar.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL nº 01/2025

Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº _____ e do RG de nº _____, E-mail _____, Telefone: _____ no município de _____, venho solicitar à Comissão responsável pelo PSS, impugnação do Edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação temporária de ACS e ACE.

RAZÕES RECURSAIS

Delmiro Gouveia, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:18141EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
15	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
16	BETO MARQUES	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	028.449.764-92

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
27	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
28	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
32	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38

21	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46
32	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
33	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
34	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
28	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
30	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
31	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30

Delmiro Gouveia, 18 de fevereiro de 2025.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Portaria nº07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:56553DCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 001/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço de ornamentação do carnaval do Município de Maravilha/AL

DATA DA SESSÃO

Dia 27/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das: 8:00 às 14:00hrs

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM****LOCAL**Link: www.bnc.org.br**Sumário**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 24
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 25
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 26
4. FASE DE LANCES. 28
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 29
6. HABILITAÇÃO.. 31
7. CONTRATAÇÃO.. 32
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 33
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025****Processo Administrativo nº 02030006/2025**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/02/2025**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00**Link:** www.bnc.org.br**Critério de Julgamento:** menor preço**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço de ornamentação na temática de carnaval para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	PACOTE DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL. CONTENDO: 08 MÁSCARAS CONFECCIONADA EM MADEIRITE COMPENSADO, PINTURA E FITAS METALIZADAS MEDINDO 0,70X1mt; 12 GUARDA-CHUVAS COLORIDOS EM PLÁSTICO POLIÉSTER - FERRO GALVANIZADO – MADEIRA MEDINDO 56cm; TÊCIDOS EM MALHA COLORIDAS MEDINDO 2,4X12mt. DECORAÇÃO DO MERCADO DE ARTESANDO CONTENDO: 02 MÁSCARAS CONFECCIONADA EM MADEIRITE COMPENSADO, PINTURA E FITAS METALIZADAS MEDINDO 56cm; FITAS METALIZADAS; 02 GUARDA-CHUVAS COLORIDOS EM PLÁSTICO POLIÉSTER - FERRO GALVANIZADO – MADEIRA MEDINDO 56cm.	01	PCT

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;
 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 os danos que dela provierem para o Contratante;
 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;
 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 ANEXO II - Termo de Referência;
 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 17 de fevereiro de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
 Juan Rocha Soares
Código Identificador:5659A10D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
 82 2122.7300
 ama@ama.al.org.br



